



Comprovante de Publicação

Nº: **34404**

Data/Hora Veiculação: **27/01/2017 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 30.730/2017**

Assunto: **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E REPARO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SMED**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **FICAM NOMEADOS OS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS, SEM QUALQUER REMUNERAÇÃO, PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E REPARO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Identificação:

377/2017

Data Publicação :

30/01/2017

Completo

DECRETO Nº 30.730/2017 SÚMULA "Nomeia membros para a Comissão de Recebimento de Serviços de Manutenção, Reforma e Reparo de bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56 Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária e Art. 15 § 8º combinado com os Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993, DECRETA Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados, sem qualquer remuneração, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços de Manutenção, Reforma e Reparo de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria Municipal de Educação: ? WALDEMAR DO AMARAL JUNIOR - Matrícula: 1846 - Presidente ? ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA - Matrícula: 1924 - Membro ? ANDREA VORONKOFF - Matrícula: 909 - Membro ? TELMA SCHIMINSKY CUSTODIO DE OLIVEIRA - Matrícula: 6040 - Membro 1 2 2 2 Art. 2º - O recebimento de serviços de manutenção, reforma e reparo de bens móveis e imóveis previstos no Artigo 1º deste Decreto, só poderá ser realizado se não houver a necessidade do ateste de um engenheiro. Parágrafo Único - O recebimento de serviços de manutenção, reforma e reparo de bens móveis e imóveis que necessitarem do ateste de um engenheiro, será realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Araucária. Art. 3º - Os Diretores das Unidades Educacionais e responsáveis pelos demais próprios da Secretaria Municipal de Educação, são membros natos desta Comissão. Parágrafo Único - A participação destes membros dar-se-á no recebimento de serviços de manutenção, reforma e reparo feitos exclusivamente na unidade que estiver sob sua responsabilidade, conferindo a execução e atestando a Ordem de Serviço correspondente ao que for plenamente executado. Art. 4º - O presente Decreto, entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 28.770/2015. HRCL334.GER - 20/01/2017 - 5:05:30 PM Usuário: 10861 Pág.: Rua Pedro Druszc 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 01 de 02 ----- Continuação DECRETO Nº 30.730/2017 Pág: 2 ----- Prefeitura do Município de Araucária, 20 de janeiro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI PREFEITO MUNICIPAL HENRIQUE RODOLFO THEOBALD SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:807211689 49 HRCL334.GER - 20/01/2017 - 5:05:30 PM Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.01.27 14:52:08 -02'00' Usuário: 10861 Pág.: Rua Pedro Druszc 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 02 de 02